LEI N° 932 DE 18 DE ABRIL DE 2005

"Estabelece denominação a próprios públicos que especifica".

ELCIO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, nos uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado Otávio Gilli, a Raia de Bocha localizada Estádio Municipal Pedro Torteli Jr.

Art. 2° Fica denominado Reinaldo Romeu Pietrafesa, o prédio da sede do Corpo de Bombeiros, localizado na Avenida 31 de Março neste Município, próximo ao Trevo de acesso para as cidades de -Socorro-Serra Negra.

Art. 3° Fica denominado Raul Pennacchi, a lanchonete da Praia Artificial, localizada no Grande Lago, neste Município.

Art. 4°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 21 de fevereiro de 2.005.

ELCIO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 18 de abril de 2.005.

José Fernando Faria Dematei
Diretor de Administração